bei 383

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/01

Roberta Otaviano
FUNCIONÁRIO

DATA 09/10/51

PROJETO DE LEI Nº 168/51

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um credito especial de Cr$ 90.585.90 destinado a atender ao pagamento de gratificações adicionais concedidas aos funcionarios que indica.

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 383 DE 07/11/51

DIOM Nº 5274 DE 10/11/51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 003831951
Projeto: 01681951
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 383 DE 7 DE Novembro DE 1951.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 90.585,90 destinado a atender ao pagamento de gratificações adicionais concedidas aos funcionarios que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL - Serviços Diversos - o crédito especial de Cr$ 90.585,90 (noventa mil e quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), destinado a atender ao pagamento de gratificações adicionais concedidas aos funcionários municipais que atingiram vinte e cinco anos de serviço público em diversas / datas, de acôrdo com a seguinte relação:

Francisco Lopes Correia	Cr$ 1.784,90
Fernando de Castro Lima	24.533,30
José Francisco da Cruz	2.950,00
Jorge Moreira da Rocha	36.397,00
Joaquim José de Aquino	650,00
Pedro Ramos	1.730,00
Joaquim Costa Souza	20.634,30
Manuel Honório	906,40
Antonio Cavalcante	600,00
José Francisco dos Santos	400,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 7 DE Novembro DE 1951.

PREFEITO MUNICIPAL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

~~[illegible]~~

Francisco Lopes Correia	1.734,90
Fernando de Castro Lima	24.b55,20
José Francisco da Cruz	2.950,00
Jorge Moreira da Rocha	36.597,00
Joaquim José de Aquino	650,00
Pedro Ramos	1.750,00
Joaquim Costa Sousa	7.300,30
O mesmo	3.333,00
O mesmo	8.000,40
Manuel Monório	904,80
Antoni Cavalcante	400,00
José Francisco dos Santos	400,00
	90.565,90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

N. 609/160

Fortaleza, 8 de Outubro de 1951.

Exmo. sr. Presidente e demais membros da Camara Municipal de Fortaleza -

Agusrdando processamento, à falta de crédito, encontram-se na Contadoria Geral desta Prefeitura folhas de pagamento de diversos funcionarios municipais, relativas a gratificações adicionais de antiguidade.

Trata-se de dividas de exercicios passados, reconhecidas pela Administração e não empenhadas na época devida por se terem esgotado as dotações orçamentarias respectivas, totalizando Cr. $90.585,90 (noventa mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), conforme relação junta.

A fim de fazer face às despêsas decorrentes das folhas em questão, torna-se necessaria a abertura de um crédito especial ao vigente orçamento da despêsa no valor supra indicado.

Nesse sentido venho solicitar a fineza das providencias de V. Excia., bem como dos demais membros dessa egregia Camara, remetendo o projeto de lei anéxo.

Valho-me do ensejo para reiterar as expressões de alto apreço e distinta consideração.

PAULO CABRAL DE ARAUJO

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

12/5/57

N. .....

Fortaleza, 1957

PROJETO DE LEI Nº 168/51

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 90.585,90 destinado a atender ao pagamento de gratificações adicionais concedidas aos funcionarios que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao vigênte orçamento da despesa, titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL - Serviços Diversos - o crédito especial de Cr$ 90.585,90 (noventa mil e quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), destinado a atender ao pagamento de gratificações adicionais concedidas aos funcionários municipais que atingiram vinte e cinco anos de serviço público em diversas datas, de acôrdo com a seguinte relação:

Francisco Lopes Correia	Cr$ 1.784,90
Fernando de Castro Lima	24.533,30
José Francisco da Cruz	2.950,00
Jorge Moreira da Rocha	36.397,00
Joaquim José de Aquino	650,00
Pedro Ramos	1.730,00
Joaquim Costa Souza	20.634,30
Manuel Honório	906,40
Antonio Cavalcante	600,00
José Francisco dos Santos	400,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM .....

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

N._____ Fortaleza,

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Francisco Lopes Correia	Cr $ 1.784,90
Fernando de Castro Lima	24.533,30
José Francisco da Cruz	2.950,00
Jorge Moreira da Rocha	36.397,00
Joaquim José de Aquino	650,00
Pedro Ramos	1.730,00
Joaquim Costa Souza	7.300,30
O mesmo	5.333,60
O mesmo	8.000,40
Manuel Honorio	906,40
Antonio Cavalcante	600,00
José Francisco dos Santos	400,00
	Cr $90.585,90

COMISSAO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO

PARECER Nº 110/51 (AO PROJETO DE LEI Nº 168/51)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado a unanimidade
29 Out 1951

Através da Mensagem nº 609/160, que veio acompanhada do respectivo projeto de lei, que tomou o nº 168/51, o Chefe da Municipalidade pede à Câmara a necessária autorização legislativa para efetuar a abertura do crédito especial de Cr.$90.585,90, a fim de atender ao pagamento de gratificações adicionais concedidas a funcionários do Município que à mesma fazem jús.

Dispensamo-nos de maiores considerações em tôrno do assunto porque nenhuma dúvida existe quanto ao direito que assiste aos funcionários constantes do projeto 168, os quais só poderão receber as suas gratificações atrazadas por meio de crédito especial, visto como o orçamento ora em vigência não consigna verba própria.

Diversos projetos análogos já mereceram aprovação desta Câmara, sendo de esperar que a Casa também aprove o projeto 168, com o qual estamos de pleno acôrdo.

Eis o nosso parecer.
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Outubro de 1951.

Francisco de Paula Aguiar
- Presidente

Erich F. Kuhl
- Relator

Gustavo [illegible]

Luciano [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 168/51.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 90.585,90 destinado a atender ao pagamento de gratificações adicionais concedidas aos funcionarios que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL - Serviços Diversos - o crédito especial de Cr$ 90.585,90 (noventa mil e quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), destinado a atender ao pagamento de gratificações adicionais concedidas aos funcionários municipais que atingiram vinte e cinco anos de serviço público em diversas datas, de acôrdo com a seguinte relação:

Francisco Lopes Correia ..... Cr$	1.784,90
Fernando de Castro Lima	24.533,30
José Francisco da Cruz	2.950,00
Jorge Moreira da Rocha	36.397,00
Joaquim José de Aquino	650,00
Pedro Ramos	1.730,00
Joaquim Costa Souza	20.634,30
Manuel Honório	906,40
Antonio Cavalcante	600,00
José Francisco dos Santos	400,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de novembro de 1951.

José Martins ——— Pres.

A. Rodrigues de Lima ——— Rel.

———

———

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Francisco Lopes Correia	Cr$ 1.784,90
Fernando de Castro Lima	24.533,30
José Francisco da Cruz	2.950,00
Jorge Moreira da Rocha	36.397,00
Joaquim José de Aquino	650,00
Pedro Ramos	1.730,00
Joaquim Costa Souza	7.300,30
O mesmo	5.333,60
O mesmo	8.000,40
Manuel Honório	906,40
Antonio Cavalcante	600,00
José Francisco dos Santos	400,00
	Cr$ 90.585,90